



# Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 13614/2019

Data: 28/02/2019 Horário: 16:11

Legislativo -

PROJETO DE LEI

Nº 40

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Proto. 28 FEV 2019 de

*Presidente*

**EMENTA:**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LÂMPADAS DE LED NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Ribeirão Preto utilizem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único. Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º – Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2019*

**ALESSANDRO MARACA**

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

FUNÇÃO:

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

## JUSTIFICATIVA

A adoção de medidas que visem melhorias na iluminação pública de nossa cidade, além de beneficiar a população, também gera economia aos cofres públicos e ao meio ambiente.

A melhoria da segurança no tráfego de automóveis e nas ruas, o embelezamento e a valorização dos monumentos, prédios e paisagens, o aumento do tráfego de pedestres em locais antes abandonados por serem mal iluminados, bem como o melhor aproveitamento de áreas de lazer são alguns dos benefícios da iluminação em Led.

A economia de recursos deve sempre pautar a atuação da Administração Pública, por seu lado, o legislador deve estar atento à existência de ferramentas que possibilitem economia destes recursos.

O Poder Público ao instituir a obrigatoriedade de utilização de lâmpadas em LED, reforça na população a busca por meios mais econômicos e sustentáveis de recursos renováveis.

Considerando os fatores mencionados, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto de lei, em face de sua relevância para a sociedade em geral.

Data retro.

**ALESSANDRO MARACA**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2